2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação na **FALÊNCIA DE M Z R ROMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.570.137/0001-20, ***na pessoa do Administrador Judicial*** **ALFREDO LUIZ KUGELMAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.060.708-00. **O Dr. Maurício Tini Garcia**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizado por **CVN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** contra **M Z R ROMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME - Processo nº 1027474-95.2014.8.26.0564 - Controle nº 2325/2014**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/11/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 09/11/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/11/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 30/11/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão **a partir das 10:30 horas**, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou

promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE 01:** 01 Mesa L branca. **Valor da Avaliação do Lote 01: R$ 80,00 (oitenta reais) para junho de 2016; LOTE 02:** 01 Mesa quadrada branca. **Valor da Avaliação do Lote 02: R$ 20,00 (vinte reais) para junho de 2016; LOTE 03:** 04 Cadeiras secretária fixa preta. **Valor da Avaliação do Lote 03: R$ 120,00 (cento e vinte reais) para junho de 2016; LOTE 04:** 43 Palhetas marca "Trico". **Valor da Avaliação do Lote 04: R$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais) para junho de 2016; LOTE 05:** 113 Palhetas marca "Soft". **Valor da Avaliação do Lote 05: R$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais) para junho de 2016; LOTE 06:** 40 Jogos de tapete automotivos de PVC marca "Tiger". **Valor da Avaliação do Lote 06: R$ 600,00 (seiscentos reais) para junho de 2016; LOTE 07:** 03 Frisos laterais automotivos, marca "Top Mix". **Valor da Avaliação do Lote 07: R$ 60,00 (sessenta reais) para junho de 2016.** Os lotes de nº 01 ao nº 07 encontram-se na Rua Angelina Ronchi Martin Bianco, nº 112, São Bernardo do Campo – SP. **LOTE 08:** 01 Expositor de Palhetas marca "RODO". **Valor da Avaliação do Lote 08: R$ 20,00 (vinte reais) para junho de 2016.** O lote nº 08 encontra-se na Avenida do Taboão, nº 2425, São Bernardo do Campo – SP. **LOTE 09:** 01 Expositor de Palhetas marca "TRICO". **Valor da Avaliação do Lote 09: R$ 20,00 (vinte reais) para junho de 2016.** O lote nº 09 encontra-se na Avenida Varsóvia, nº 1240, Santo André – SP. **LOTE 10:** 01 Expositor de Palhetas marca "RODO". **Valor da Avaliação do Lote 10: R$ 20,00 (vinte reais) para junho de 2016.** O lote nº 10 encontra-se na Avenida Industrial, nº 600, Santo André – SP. **LOTE 11:** 13 amortecedores, marca Corven Plus, para Fiat Palio. **Valor da Avaliação do Lote 11: R$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais) para abril de 2018.** O lote nº 11 encontra-se na Rua Angelina Ronchi Martin Bianco, nº 112-B, São Bernardo do Campo - SP.

São Bernardo do Campo, 07 de outubro de 2020.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

_____

Dr. Maurício Tini Garcia
Juiz de Direito